=LEI N.º 2.328 DE 04 DE MAIO DE 2009=

Do vereador Homero Marques Filho

INSTITUI O DIA DE ORAÇÃO POR PALMITAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica instituído o Dia de Oração por Palmital, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de janeiro.

Artigo 2º- A presente Lei assegura o livre exercício do Dia de Oração por Palmital a todo tipo de crença religiosa.

Artigo 3º- As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 04 de maio de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 04 de maio de 2009.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=